



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24-28 de junho de 2002

RESOLUÇÃO

CE130.R12

MODIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

A 130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado as modificações do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pelo Diretor no Anexo 1 ao Documento CE130/26;

Levando em conta as decisões da 55ª Assembléia Mundial da Saúde a respeito da remuneração dos Diretores Regionais, dos Assessores Superiores e da Diretora Geral;

Consciente das disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, do artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal da RSPA e da Resolução CD20.R20 do 20º Conselho Diretor, e

Reconhecendo a necessidade de que exista uniformidade nas condições de emprego do pessoal da RSPA e o da OMS,

RESOLVE:

1. Confirmar, segundo o Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as modificações no artigo 330.2 do Regulamento do Pessoal feitas pelo Diretor, com vigência a partir de 1º de março de 2002, a respeito da escala salarial aplicável ao pessoal da categoria profissional e superior.
2. Estabelecer, com vigência a partir de 1º de março de 2002:
 - (a) o salário anual líquido do Diretor Adjunto em US\$ 108.379, com dependentes, e em \$98.141, sem dependentes;

- (b) o saldo anual líquido do Subdiretor em \$107.379, com dependentes, e em \$97.141, sem dependentes.
3. Confirmar, segundo o artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as seguintes modificações do Regulamento do Pessoal feitas pelo Diretor:
- (a) ao artigo 110.7 do Regulamento do Pessoal, relativo às normas de conduta, com vigor a partir de 1º de junho de 2001;
 - (b) aos artigos 350.1 e 350.2.2 do Regulamento do Pessoal, relativos ao direito ao subsídio de educação, com vigência para o presente ano escolar a partir de 1º de janeiro de 2001;
 - (c) ao artigo 530 do Regulamento do Pessoal, relativo ao sistema de planejamento e avaliação do desempenho, com vigor a partir de 1º de janeiro de 2002;
 - (d) aos artigos do Regulamento do Pessoal relativos à reforma da contratação, com vigor a partir de 1º de julho de 2002;
4. Recomendar que a 26.^a Conferência Sanitária Pan-Americana;
- (a) tome nota das modificações no Regulamento do Pessoal feitas pelo Diretor e confirmadas pelo Comitê Executivo em sua 123ª reunião, relativas, entre outras coisas, às normas de conduta, ao direito ao subsídio de educação, à gestão do rendimento e à reforma da contratação;
 - (b) estabeleça o salário anual do Diretor em \$118.165, com dependentes, e em \$106.342, sem dependentes, com vigor a partir de 1º de março de 2002;
 - (c) aprove a modificação no artigo 4.5 do Estatuto do Pessoal para levar em conta a aplicação de novos mecanismos de contratação, com vigência a partir de 1º de julho de 2002.

(Sétima reunião, 27 de junho de 2002)